



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo N.º 9772/22
Rubrica: AP FLs 661

PROCESSO Nº 9.772/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14/10/2022 (quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001, da sessão realizada no dia 12/09/2022 às 14h:00 (quatorze horas), reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, supervisão e assistência técnica em diversas modalidades desportivas e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer e da legislação de referência, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

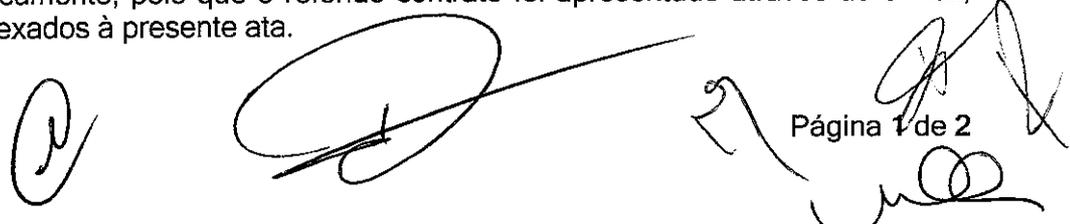
Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente qualificados nos autos:

1. A empresa **Amx Comércio e Representações EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, representada pelo Sr. **Gustavo Isaac Ferreira Gomes**;
2. A empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.968.467/0001-92, representada pela Sra. **Daniela de Souza Rosa**;

Além disso, compareceram à sessão à Sra. **Júlia da Silva Moura**, acompanhada da Sra. **Beatriz Moura**, em nome da empresa **JG From Home Serviços Especializados Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.653/0001-80, entretanto, a mesma apresentou cópia simples do seu documento de identidade civil, contrariando o disposto nos itens 10.1.1 e 10.5.1, "c" do instrumento convocatório, razão pela qual a mesma não foi considerada credenciada.

Em atenção aos fatos narrados na sessão de nº 002, o Sr. Pregoeiro passou a informar aos licitantes o resultado das diligências realizadas, pelo que se configurou o seguinte quadro:

No que diz respeito aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.**, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que solicitou o contrato de prestação de serviços firmado junto à **Bazan Serviços e Distribuidora de Produtos Ltda.**, emissora do atestado de capacidade técnico apresentado pela Licitante, em busca de aferir a autenticidade daquele documento, pelo que o referido contrato foi apresentado através de e-mail, conforme documentos anexados à presente ata.





BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Processo N° 9.772/2022
Publicação: 10 FLS 662

PROCESSO N° 9.772/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2022

ATA N° 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Assim sendo, o Sr. Pregoeiro decidiu pela aceitação do atestado de capacidade técnica em questão. Desta maneira, a empresa **MS Technology Commercer e Service Ltda.** foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório e, portanto, vencedora do procedimento licitatório

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. No mesmo sentido, o Sr. Pregoeiro registrada que é franqueado o acesso aos documentos constantes nos autos a todos os interessados.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN W. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Amx Comércio e Representações EIRELI

MS Technology Commercer e Service Ltda.

Júlia da Silva Moura

Beatriz Moura

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 9772/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 29/08/2022

HORA DA ABERTURA: 10:00

LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.954.104,00

Informações do objeto

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS E AINDA A EXECUÇÃO DE EVENTOS, NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. ENTENDE-SE COMO EVENTOS, A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM GERAL, DE CADA MODALIDADE MENCIONADA NO ANEXO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

Reagendamento

Data de abertura: 12/09/2022

Hora da abertura: 10:00

Data da publicação aviso: 31/08/2022

Data da publicação edital: 31/08/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL

PDF

767KB



AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE

PDF

102KB



EDITAL- NOVO PROCEDIMENTO

Processo N° 9772/20
Rubrica: 00 FLS 604

PDF

778KB



ATA DA SESSÃO 12/09/2022 - 10H

PDF

848KB



**MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDORES
VENCEDORES**

PDF

645KB



ATA DA SESSÃO 12/09/2022 - 14H

PDF

1MB



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PDF

154KB



ATA DA SESSÃO 14/10/2022 - 10H

PDF

693KB





BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

6065

PROCESSO Nº 9.772/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

COMPLEMENTO À ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em complemento à ata de nº 003 do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto o Pregão Presencial para o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, supervisão e assistência técnica em diversas modalidades desportivas e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer e da legislação de referência, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no que diz respeito à sessão realizada neste dia 14/10/2022 (quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, nomeado pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), vem registrar:

Após finalizada ata da sessão, conforme registrado, esta foi submetida para assinatura dos licitantes presentes na sessão. Ocorre que, quando apresentada às Sras. Júlia da Silva Moura e Beatriz Moura, que informaram participar da sessão em nome da empresa JG From Home Serviços Especializados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 40.603.653/0001-80, estas recusaram-se a assinar o documento, sob a alegação de que não o fariam, tendo em vista que a Sra. Júlia não havia sido credenciada a representar a empresa.

O Pregoeiro esclareceu às Sras. Júlia e Beatriz que, independentemente da questão de representatividade, as mesmas compareceram à sessão como pessoas civis que são, sendo testemunhas dos fatos ali narrados, pelo que sua assinatura foi requerida na condição das pessoas físicas que são, não havendo nenhum vínculo com a pessoa jurídica. Ainda assim, as mesmas recusaram-se a firmar o documento.

Dado o exposto, o Sr. Pregoeiro registra e alerta tanto às representantes, em sua pessoa física, quanto à licitante que a questão será submetida à autoridade superior competente e poderá vir a caracterizar comportamento inidôneo carreado das sanções aplicáveis, tanto à empresa quanto a(s) sua(s) preposta(s) ainda que atuando dissociados, respeitando o contraditório e ampla defesa.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, faz-se o presente complemento à ata da sessão de nº 003 da sessão realizada em 14/10/2022.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

FORMA DE PUBLICAÇÃO

RESPONSÁVEIS

ANDAMENTOS

Informações do aviso

Informações principais

NÚMERO DO PROCESSO: 9772/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 29/08/2022

HORA DA ABERTURA: 10:00

LOCAL DA ABERTURA: PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.954.104,00

Informações do objeto

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS E AINDA A EXECUÇÃO DE EVENTOS, NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. ENTENDE-SE COMO EVENTOS, A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, EM GERAL, DE CADA MODALIDADE MENCIONADA NO ANEXO, DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

Reagendamento

Data de abertura: 12/09/2022

Hora da abertura: 10:00

Data da publicação aviso: 31/08/2022

Data da publicação edital: 31/08/2022

Arquivos disponíveis

EDITAL	
PDF	
767KB	
AVISO DE ADIAMENTO - SINE DIE	
PDF	
102KB	

667

EDITAL- NOVO PROCEDIMENTO

PDF

778KB



ATA DA SESSÃO 12/09/2022 - 10H

PDF

848KB



**MAPA COMPARATIVO, LANCES E FORNECEDORES
VENCEDORES**

PDF

645KB



ATA DA SESSÃO 12/09/2022 - 14H

PDF

1MB



AVISO DE CONVOCAÇÃO

PDF

154KB



ATA DA SESSÃO 14/10/2022 - 10H

PDF

693KB



668

COMPLEMENTO À ATA Nº 003 DA REUNIÃO

PDF

342KB





Armação dos Búzios, 18 de outubro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 9772/2021, vimos tecer as seguintes considerações:

- Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais ou coletivas e ainda a execução de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses.**
- Modalidade licitatória: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022**
- Valor global estimado originalmente: **R\$ 4.954.104,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e quatro reais)
- Empresa vencedora / Valor:

Empresa	Valor Total
MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA	R\$ 3.963.283,20

TOTAL: R\$ 3.963.283,20 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

- Edital da Licitação e seus respectivos anexos, fls. 363/425 e 436/495;
(art. 38, inciso I da Lei nº. 8.666/93).
- Cópia da publicação do Aviso de Pregão, fls. 358, 360/362 e 432/435;
(Art. 4º, I da Lei 10.520/2002 e Art. 21 e 38, II da Lei nº. 8.666/93)
- Cópia da Publicação da Comissão de Pregão, fls. 356
(Art. 38, III da Lei 8.666/93 e art. 3º, IV da Lei nº. 10.520/2002)
- Demonstração de disponibilização do edital no Portal da Transparência do Município, fls. 426 e 496/497;
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
- Lançamento do Edital no SIGFIS, fls. 427 e 498;
(art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
- Credenciamento, fls. 499/579 e 656/660;
(Art. 38, XII da Lei nº. 8.666/93)
- Ata 001 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 581/583;
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).
- Original das propostas e dos documentos que as instruíram, fls. 585/595;
(Art. 38, inciso IV da Lei nº. 8.666/93).
- Documentos requisitados para contratação pela Administração Pública, fls. 602/642 e 654/655;
(art. 195, §3º, CRFB/88 e art. 29, inciso IV Lei nº. 8.666/93).
- Mapa comparativo, fls. 597/598;
- Histórico de Lances, fls. 599;



- Relatório de Fornecedores Vencedores, fls. 600;
- Ata 002 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 644/646;
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).
- Demonstração da disponibilização das Atas do Certame, Mapa de Vencedores, Lances e Fornecedores Vencedores no Portal da Transparência do município, fls. fls. 647/648;
- Aviso de Convocação do Pregão Presencial, nº 053/2022, fls. 649;
- Demonstração da disponibilização do Aviso de Convocação do Pregão Presencial, nº 053/2022 no Portal da Transparência do município, fls. fls. 650/651;
- Ata 003 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 661/662;
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).
- Demonstração da disponibilização da Ata 003 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos no Portal da Transparência do município, fls. fls. 663/664;
- Complemento da Ata 003 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos, fls. 665;
(art. 38, inciso V da Lei nº. 8.666/93).
- Demonstração da disponibilização do Complemento da Ata 003 do Certame, elaborada pelo Pregoeiro e seus anexos no Portal da Transparência do município, fls. fls. 666/668;

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

1. Apresentação de nova proposta com os valores atualizados após os lances (Propostas realinhada) e composição detalhada dos seus custos
2. Solicitamos esclarecimentos quanto a devolução do envelope "B" – Documentação de Habilitação da empresa Instituto Servir e Qualificar Chaya, estando em desacordo com o Subitem 13.7.7 do Edital do Pregão Presencial nº 053/2022.

Atendidas as ressalvas, posteriormente, a continuidade do processo será vinculada a:

3. Termo de Adjudicação, pelo Pregoeiro;
(Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art. 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
4. Termo de Homologação pela autoridade competente;
(Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art. 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
5. Demonstração de disponibilização do Termo de Adjudicação e Homologação no Portal da Transparência do Município;
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
6. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (Adjudicação, Homologação);
(Art. 4º, § 2º, VII do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
7. Formalização da Ata de Registro de Preços;
(Art. 10, caput do DM. Nº 426/2015)
8. Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
(art. 10º, II, do DM nº. 426/20150)
9. Disponibilização da Ata de Registro de Preços no Portal da Transparência do Município;
(art. 5º, § 1º do DM nº. 1.594/2021)
10. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (Ata de Registro de Preços);
(art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)



O julgamento da presente licitação foi efetuado pelo Pregoeiro, conforme a Ata presente nos autos às fls. 581/583, 644/646, 661/662 e 665, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso V, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial, também foi verificada pelo mesmo Pregoeiro, de acordo com art. 51, Caput, ambos da lei nº. 8.666/93.

Desta feita, para efeitos gerais, registre-se que a função da análise desta Coordenadoria não adentra a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro na condução do certame licitatório, cabendo ao mesmo praticá-los e conduzir a licitação de acordo com a sua análise técnica, ao passo que compete a esta Coordenadoria apenas verificar a instrução do feito **sob a ótica exclusivamente processual documental**, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação na condução do certame licitatório, seja em sua fase interna ou externa, que, repita-se, são de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro.

Ainda assim, orientamos quanto a observância do Artigo 15, V, § 2º da Lei Federal 8666/93 que determina que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração na empresa oficial.

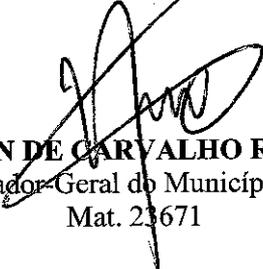
Noutro giro, **recomendamos** ainda que o Sr. Ordenador de Despesas se certifique que as certidões estejam vigentes no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, das futuras contratações e pagamentos.

Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenadoria Especial de Licitação e Contratos, para atendimento das ressalvas naquilo que lhe couber, retornando a esta Controladoria para análise do cumprimento das ressalvas, pelo que informamos que as já apresentadas não obstam outras novas, a depender da documentação que for juntada aos autos

Respeitosamente,


YURI NASCIMENTO DOS SANTOS
Gerente de Auditoria em Processos de Pagamento
Mat.: 26.137

**De acordo,
À COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**


NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Subcontrolador-Geral do Município (Interino)
Mat. 23671

673





BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

673
2

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022.

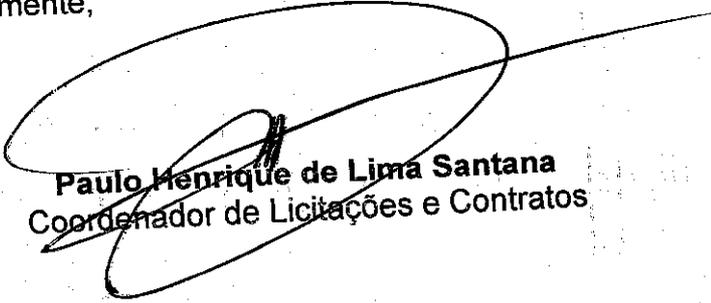
Processo Administrativo nº 9772/2021
À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Remeto o presente tecendo esclarecimentos abordados no Parecer desta Douta Controladoria fls. 670/671.

Quanto ao apontamento do item 1, informo que não houve lance verbal, a empresa vencedora foi habilitada com o valor da proposta inicial, conforme fls. 586/587.

Quanto ao apontamento do item 2, informo que o representante da empresa **INSTITUTO SERVIR E QUALIFICAR CHAYA**, solicitou a retirada do envelope de habilitação, tendo em vista sua desclassificação, o mesmo não solicitou intenção de recurso, a devolução foi provida pelo Sr. Pregoeiro, no intuito de não acumular documentos desnecessários, cumpre frisar que o entedimento do item 13.7.7 do edital, vale para empresas classificadas.

Respeitosamente,


Paulo Henrique de Lima Santana
Coordenador de Licitações e Contratos



Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atendimento ao processo administrativo nº. 9772/2021, vimos tecer as seguintes considerações:

- Objeto: **Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais ou coletivas e ainda a execução de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses.**
- Modalidade licitatória: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022**
- Valor global estimado originalmente: **R\$ 4.954.104,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e cento e quatro reais)
- Empresa vencedora / Valor:

Empresa	Valor Total
MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA	R\$ 3.963.283,20

TOTAL: R\$ 3.963.283,20 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

- Manifestação da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, informando que não há necessidade de acostar proposta realinhada, fls. 673;
- Esclarecimentos quanto a devolução do envelope "B" – Documentação de Habilitação da empresa Instituto Servir e Qualificar Chaya, estando em desacordo com o Subitem 13.7.7 do Edital do Pregão Presencial nº 053/2022, fls. 673;

Atendidas as ressalvas, posteriormente, a continuidade do processo será vinculada a:

1. Termo de Adjudicação, pelo Pregoeiro;
(Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
2. Termo de Homologação pela autoridade competente;
(Art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e art, 4º, VII do DM nº. 1.594/2021)
3. Demonstração de disponibilização do Termo de Adjudicação e Homologação no Portal da Transparência do Município;
(Art. 8º, § 1º, IV da LF nº. 12.527/2011 e art. 3º, § 1º, IV do DM nº. 837/2017)
4. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (Adjudicação, Homologação);
(Art. 4º, § 2º, VII do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)
5. Formalização da Ata de Registro de Preços;
(Art. 10, caput do DM. Nº 426/2015)
6. Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços;
(art. 10º, II, do DM nº. 426/20150)
7. Disponibilização da Ata de Registro de Preços no Portal da Transparência do Município;
(art. 5º, § 1º do DM nº. 1.594/2021)
8. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS (Ata de Registro de Preços);
(art. 4º, VI, § 1º, VII e 5º, § 2º do DM nº. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017)



O julgamento da presente licitação foi efetuado pelo Pregoeiro, conforme a Ata presente nos autos às fls. 581/583, 644/646, 661/662 e 665, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso V, cabendo ressaltar que a documentação referente à habilitação e proposta comercial, também foi verificada pelo mesmo Pregoeiro, de acordo com art. 51, Caput, ambos da lei nº. 8.666/93.

Desta feita, para efeitos gerais, registre-se que a função da análise desta Coordenadoria não adentra a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados pelo Sr. Pregoeiro na condução do certame licitatório, cabendo ao mesmo pratica-los e conduzir a licitação de acordo com a sua análise técnica, ao passo que compete a esta Coordenadoria apenas verificar a instrução do feito **sob a ótica exclusivamente processual documental**, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação na condução do certame licitatório, seja em sua fase interna ou externa, que, repita-se, são de responsabilidade exclusiva do Pregoeiro.

Ainda assim, orientamos quanto a observância do Artigo 15, V, § 2º da Lei Federal 8666/93 que determina que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração na empresa oficial.

Noutro giro, **recomendamos** ainda que o Sr. Ordenador de Despesas se certifique que as certidões estejam vigentes no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, das futuras contratações e pagamentos.

Desta forma, sugerimos o encaminhamento do presente processo à Coordenadoria Especial de Licitação e Contratos, para atendimento das ressalvas naquilo que lhe couber, retornando a esta Controladoria para análise do cumprimento das ressalvas, pelo que informamos que as já apresentadas não obstam outras novas, a depender da documentação que for juntada aos autos

Respeitosamente,

LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO

Gerente Administrativo

Portaria nº 561.

De acordo,

À COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Subcontrolador-Geral do Município (Interino)

Mat. 23671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria Especial de Licitações

696

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório Nº: 9772/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 053/2022
- d) Objetivo: Registro de Preços para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de atividades esportivas individuais ou coletivas e ainda execução de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Fornecedores:

- MS TECHNOLOGY COMMERCE E SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.968.467/0001-92 no valor Global R\$3.963.283,20 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de outubro de 2022.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro